

Sancionada Lei  
4.653, de 22/11/2000  
A



FOLHA N.º 001  
DATA 17/11/00  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 192.000

## PROCESSO

N.º 380/2000

INTERESSADO: Hélio Dutra Beal.

Projeto de lei n.º 073/2000.

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a ASUREOL - As-  
sociação dos Fundos de Colatina.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês  
de \_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

de nº 430/00

PROJETO DE LEI Nº 073/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASURCOL – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA-ES.\*\*\*\*\*

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA – ASURCOL – ENTIDADE CIVIL DE CARÁTER BENEFICENTE, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES  
EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000

  
HÉLIO DUTRA LEAL  
AUTOR

FOLHA Nº 002  
DATA 17/11/00  
RUBRICA \_\_\_\_\_

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	Nº <u>380</u> Fls <u>41</u> Livro <u>06</u>
	Colatina, <u>17</u> de <u>11</u> de <u>2000</u>
	 FUNCIONÁRIO

Comissão de Assessoria Legislativa  
do Poder Judiciário do Estado

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 2011/12000

---

PRESIDENTE

Comissão de Assessoria Legislativa  
do Poder Judiciário do Estado

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003

DATA 27/11/00

RUBRICA *[assinatura]*

### JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO DE LEI OBJETIVA RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA ESSA ENTIDADE QUE VEM PRESTANDO RELEVANTES SERVIÇOS AOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE COLATINA, DESEMPENHANDO UM PAPEL DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O CONGRACAMENTO DE SEUS ASSOCIADOS, PROMOVEDO VÁRIAS MANIFESTAÇÕES DE CARÁTER CULTURAL, SOCIAL, RECREATIVO E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

BUSCA AINDA ESSA ENTIDADE AMPARAR O SURDO EM TODOS OS ASPECTOS, PROMOVEDO O RESGATE DA CIDADANIA A TODOS OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE COLATINA.

DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDEMOS SER JUSTA A PRETENSÃO DESSA ENTIDADE E PARA TANTO ENCAMINHAMOS A PRESENTE MATÉRIA QUE ESPERAMOS MEREÇA A ATENÇÃO DE TODOS OS DEMAIS COMPANHEIROS.

SALA DAS SESSÕES  
EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2000

  
HÉLIO DUTRA LEAL  
AUTOR

I, III, X

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA - ES**  
**ASURCOL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVOS E DURAÇÃO**

FOLHA N.º 006  
DATA 17/11/00  
RUBRICA Ø

Art. 1º - A Associação dos Surdos de Colatina-ES uma sociedade civil de caráter beneficente, educacional, recreativa, social, cultural e desportiva. Fundada em trinta de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, tem como sede e foro, a cidade de Colatina, na Avenida Brasil, S/N, Bairro Lacê tendo como âmbito de ação todo Município de Colatina, e se rezaará pelo presente Estatuto, por tempo indeterminado, usará a sigla ASURCOL.

Parágrafo primeiro - A ASURCOL não terá fins econômicos e nem lucrativos.

Parágrafo segundo - Não serão distribuídos a qualquer pretexto, lucros, bonificações, vantagens ou remunerações a seus Diretores, Associados e mantenedores.

Art. 2º - A ASURCOL tem por objetivos:

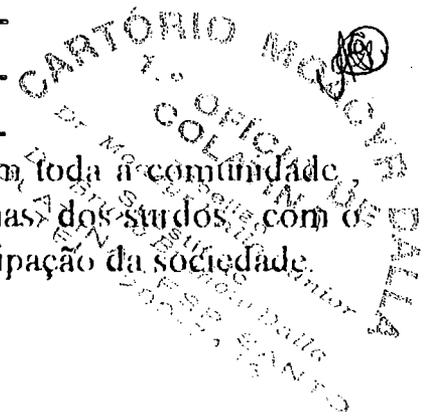
- a) Promover o conagraçamento de seus associados por meio de manifestações de caráter social, cultural, recreativo e de competições esportivas;
- b) Promover a educação e desenvolver a cultura dos cidadãos e cidadãs surdos;
- c) Promover o amparo social dos surdos e da coletividade carente;
- d) Interessar-se efetivamente pela formação e aperfeiçoamento dos surdos, familiares e professores, por meio de cursos, conferências, festividades e encontros;
- e) Integrar o surdo na comunidade, usando para isso todos os meios legais;
- f) Estabelecer convênios e manter intercâmbio com outras entidades;

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º 27 SET 2000 da verdade

FOLHA N.º 005

DATA 17/11/00

RUBRICA



g) Atuar , junto aos poderes públicos, entidades privadas e com toda a comunidade, visando o interesse pelos conhecimentos e solução dos problemas dos sùcios, com o propósito de assegurarem maior proteçãõ , integraçãõ e participaçãõ da sociedade.

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS - ADMISSÃO , DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - ASURCOL, constituída por número ilimitado de sócios , sem distinçãõ de cor, sexo, nacionalidade, profissãõ, credo religioso ou político.

Art. 4º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

a) Sócios fundadores - São os que tenham participado da Assembléia Geral da Constituiçãõ e assinado a respectiva Ata;

b) Sócio contribuinte - São os que tenham sido admitidos nos termos deste Estatuto:

c) Sócio benemérito - São os que, havendo feito doaçãõ valiosa ou prestado serviçõs relevantes à asurcol , tenham seus nomes aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 5º - Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidades, a ser fixada pela Assembléia Geral Ordinária, necessária a manutençãõ da ASURCOL .

Parágrafo primeiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Parágrafo segundo - Os sócios que se retirarem da asurcol não terão direito a restituçãõ de espécie alguma.

Art. 6º - São deveres dos sócios:

a) Respeitar e fazer respeitar, este Estatuto, Regimento Interno e Regulamento porventura existentes;

b) Pagar dentro de prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigado;

c) Comparecer assiduamente às reuniões, Assembléia Geral e demais atividades da ASURCOL;

<p>CARTÓRIO MOACYR DALLA 1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S. Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla Certifico, conforme estatuto art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado. Em test.º _____ da verdade. Tabelião</p>
---

FOLHA N.º 006

DATA 17/3/00

RUBRICA

MOACYR DALLA  
OFÍCIO DE COLATINA  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
C.P. SANTO

- d) Promover e praticar a solidariedade entre os sócios;
- e) Prestar o seu apoio para um maior desenvolvimento da ASURCOL;
- f) Aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.

Art. 7º - São direitos dos sócios:

- a) Requerer a convocação da Assembléia Geral, justificando convenientemente o pedido;
- b) Votar e ser votado nas eleições para preenchimentos de cargos na Diretoria;
- c) Desfrutar os benefícios assegurados pela asurcol, sujeitando-se ao seu regulamento;
- d) Sugerir à Diretoria ou às Assembléias Gerais tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade;
- e) Tomar parte em todas as atividades associativas.

Parágrafo Primeiro - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam quites com as mensalidades.

Parágrafo Segundo - Para ser eleito membro da diretoria, só poderá ser aceito candidato que residir na mencionada cidade.

Art. 8º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da ASURCOL, ou pertence a sua ordem, é passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Expulsão, conforme deliberação da diretoria e aprovação da Assembléia Geral;

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO GERAL :

Art. 9º - São órgãos da Associação:

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º 27 SET 2000 da verdade.  
Tabelião

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA  
Tabellão  
Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
COLATINA - E.S. - SANTO  
TEL. (51) 333.7126

a) Assembléia Geral;

FOLHA N.º 007  
DATA 17/11/00  
RUBRICA §

b) Diretoria,

c) Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 10º - A Assembléia Geral constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos que estejam inscritos no quadro social.

Art. 11º - Complete a Assembléia Geral:

a) Tomar qualquer decisão ou deliberação concernente à ASURCOL, bcm com aprovar, retificar ou não todos os atos da Diretoria;

b) Reunir-se ordinariamente uma vez por ano para examinar o relatório e as contas da Diretoria e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por pedidos de associados, contendo, no mínimo, 1/3 (um terço) de sócios contribuintes, a diretoria terá 15 (quinze) dias para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido.

Parágrafo único - No caso do item b, se a diretoria não efetivar a convocação da Assembléia Geral, os sócios que tiverem subscrito o pedido terão plenos poderes para convocá-la, na forma do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 12º - As Assembléias serão convocadas através de Editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os Associados saberem da mesma, sendo que a convocação se fará com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 13º - A Assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

Parágrafo único - A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser retificado em nova Assembléia, convocada para uma semana após.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabellão: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º 27 SET 2000 da verdade.  
Tabellão

FOLHA N.º 008

DATA 17/11/00

RUBRICA *R*

OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Bruno Brunow Dalla  
RUA ... SANTO ...

Art. 14º - As decisões da Assembléias serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelo participantes da mesma.

### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 15º - Os membros da diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação secreta, da qual participarão todos sócios, quites com tesouraria.

Art. 16º - A Diretoria compõem-se de:

- a) Presidente
- b) Vice - Presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Primeiro Tesoureiro
- f) Segundo Tesoureiro
- g) Primeiro Diretor Social e Cultural
- h) Segundo Diretor Social e Cultural
- i) Primeiro Diretor Desportivo
- j) Segundo Diretor Desportivo
- l) Assessor

Parágrafo único - Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral que se realizará após a vagância.

Art. 17º - O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, apenas uma vez.

Parágrafo único - A reeleição, de que trata a parte final deste artigo, será permitida tanto à diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos membros, concorrendo por qualquer outra chapa.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria

a) De comum resolução com o Conselho Fiscal adquirir e administrar os bens móveis e imóveis da ASURCOL;

b) Receber legados, subvenção, benefícios e tudo o mais que for doado à sociedade;

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei  
n.º 2 148, de 25/04/70, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
27 SET 2000  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Tabelião

FOLHA N.º 009

DATA 14/11/00

RUBRICA



- c) Criar ou extinguir departamentos, conforme julgar conveniente, assim como projetos de regulamentos;
- d) Convocar as Assembléias, dirigi-las e fazer cumprir decisões;
- e) Apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia geral;
- f) Admitir e Dispensar empregados;
- g) Resolver os casos não previstos neste Estatuto.

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á pelo menos 1 ( uma ) vez por mês, deliberando, por maioria de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Art. 20º - Complete ao Presidente:

- a) Representar a ASURCOL , judicial ou extrajudicialmente, quer ativa ou passivamente;
- b) Executar o Estatuto ou regulamentos dos demais departamentos;
- c) Autorizar todas as despesas necessárias no desempenho das finalidades da ASURCOL;
- d) Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da ASURCOL, rubricar todas as páginas;
- e) Assinar cheques e ordens de pagamentos, juntamente com o 1º tesoureiros;
- f) Convocar as reuniões da Diretoria para suas reuniões ordinárias e coordená-las.

Art. 21º - Ao Vice-Presidente compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, de praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Presidente.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/60, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º da verdade.  
Tabelião

FOLHA N.º 010

DATA 17/11/00

RUBRICA

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabellão: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
COLATINA - ESPIRITO SANTO

Art. 22º - Complete ao Primeiro Secretário:

- a) Dirigir os serviços da Secretaria;
- b) Receber toda a correspondência dirigida à ASURCOL dando-lhe o destino certo;
- c) Assinar a correspondência juntamente com o Presidente;
- d) Matricular os sócios;
- e) Elaborar e ler os atos de cada sessão;
- f) Elaborar o relatório anual da Diretoria;
- g) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único - Ao segundo Secretário cabe coadjuvar e substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela Diretoria.

Art. 23º - Complete ao Primeiro Tesoureiro:

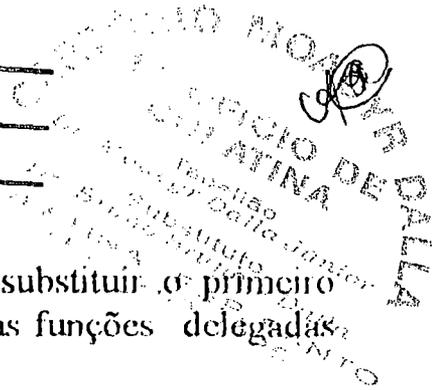
- a) Arrecadar as taxas e contribuições para a asurcol e responsabilizar-se por elas, enquanto não dá o destino regulamentado;
- b) Fazer as despesas, para as quais tiver a devida autorização da Presidência, por escrito;
- c) Escriturar e fechar o livro "Caixa" todos os meses, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o Balancete do Mês findo;
- d) Assinar cheques e ordens de pagamento, juntamente com o Presidente;
- e) Apresentar o Balanço Anual das finanças da asurcol na Assembléia Geral;
- f) Ter sob sua guarda e responsabilidade, valores da Associação, nos limites que forem fixados pela Assembléia Geral;
- g) Organizar o orçamento anual da ASURCOL.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabellão: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei  
n.º 2 148, de 25/04/00, que a presente cópia fotostática  
está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
27 SET 2000  
Tabellão

FOLHA N.º 011

DATA 17/09/00

RUBRICA



Parágrafo único - Ao segundo tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o primeiro tesoureiro suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

Art. 24º - Complete a Primeiro Diretor Social e Cultural:

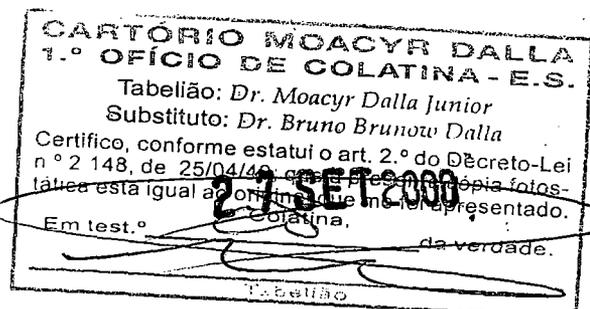
- a) Apresentar a Diretoria, relatórios mensais das atividades sociais realizadas, bem como o programa para o mês seguinte;
- b) Coordenar trabalhos de promoção de festas, viagens e excursões;
- c) Realizar reuniões de conagraçamento entre os associados;
- d) Promover atividades e manter intercâmbio com entidades órgãos cuja finalidade seja o aprimoramento cultural;
- e) Promover cursos de caráter cultural e de treinamentos, conferências, palestras etc...

Parágrafo único - Ao segundo Diretor Social e Cultural caberá coadjuvar e substituir o Primeiro Diretor Social e Cultural em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.

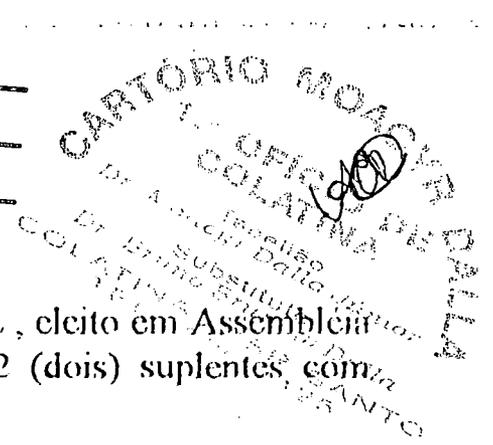
Art. 25º - Complete ao Primeiro Diretor Desportivo:

- a) Elaborar o calendário esportivo da Associação;
- b) Orientar e dirigir os programas esportivos, tanto internos como externos e organizar as delegações oficiais para competições;
- c) Apresentar à Diretoria, o relatório das atividades desenvolvidas e o programa para o mês seguinte;
- d) Designar o técnico e o delegado de cada delegação que foi competir em qualquer modalidade.

Parágrafo único - Ao segundo Diretor Desportivo caberá coadjuvar e substituir ao Primeiro Diretor Desportivo, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela Diretoria.



FOLHA N.º 012  
DATA 17/11/00  
RUBRICA



Art. 26º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da ASURCOL, eleito em Assembleia Geral, e será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá o número de vezes que for necessário, com pelo menos a maioria simples de seus membros.

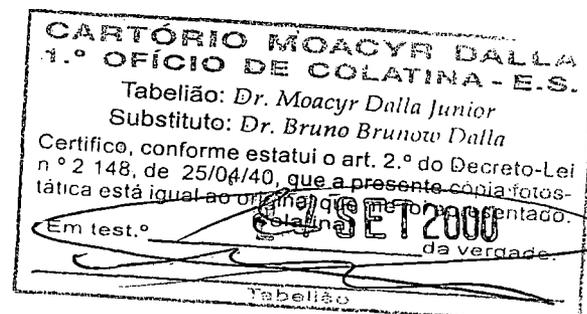
Art. 27º - Complete ao Conselho Fiscal:

- a) Discutir, analisar e emitir parecer sobre quaisquer atos da Diretoria relativos aos bens patrimoniais;
- b) Examinar os Balancetes mensais da tesouraria;
- c) Emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria e a proposta orçamentária a ser submetida a Assembleia Geral;
- d) Examinar a contabilidade da Associação, sempre que julgar necessário, e obrigatoriamente, no fim do exercício;
- e) Emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria, no caso de renúncia, de término de mandato ou de impedimento desta;
- f) Aprovar os limites para as despesas da diretoria;
- g) Apresentar à Assembleia Geral as irregularidades, que porventura existir, para que esta tome as providências necessárias.

Art. 28º - Complete ao Assessor:

- a) Assessorar a Diretoria, quando necessário.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL



FOLHA N.º 013

DATA 17/11/00

RUBRICA *[assinatura]*

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Rua: ... SANTO  
... 7125

Art. 29º - As Eleições para preenchimento dos cargos efetivos realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 30º - A Eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de 04 (quatro) membros, que dividirão entre si as atribuições, especialmente designada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - A data da eleições deverá ser marcada com antecedência de 15 (quinze) dias e registradas junto a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - Só poderá concorrer às eleições as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

Parágrafo Quarto - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito, o mais idoso.

Parágrafo Quinto - O local onde se procederá a votação, bem como a sua duração, será previamente marcado pela Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO VII DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 31º - O patrimônio da ASURCOL será constituído pelos bens móveis, imóveis e utensílios que venha a adquirir, pelos saldos dos fundos dos associados, pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos a conta patrimonial.

Parágrafo Primeiro - É vetada a transferência, sob forma de venda, troca ou doação, do patrimônio da ASURCOL sem o parecer do Conselho Fiscal e expressa autorização da Assembléia Geral.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente copia fotostática está igual ao original e que foi apresentada  
Em test.º *[assinatura]* 27 SET 2000  
Tabelião

FOLHA N.º 014

DATA 17/11/00

RUBRICA *φ*

Parágrafo Segundo - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da ASURCOL dos Diretores ou Associados.

Parágrafo Terceiro - Haverá responsabilidade pessoal dos diretores pela má aplicação dos recursos financeiros e bens patrimoniais, bem como pelo desvio dos objetivos da Entidade.

Art. 32º - A ASURCOL somente se dissolverá após deliberação de duas Assembléias Gerais Extraordinárias, para este fim especialmente convocada, realizadas com intervalo de 02 (dois) meses e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados escritos.

Parágrafo único - Dissolvida a ASURCOL seus bens patrimoniais reverterão em benefício de uma instituição congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 33º - A receita da ASURCOL constituir-se-á de taxas e contribuições dos sócios, rendas patrimoniais, doações, auxílios, subvenções oficiais e de qualquer outras rendas lícitas.

Parágrafo Único - As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento e de manutenção de seu patrimônio bem como despesas que sejam inerentes a sua finalidade.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - No dia 30 (trinta) de Setembro, será comemorado pela entidade, o dia da ASURCOL, lembrando a primeira Assembléia Geral da Associação, no município de Colatina.

Art. 35º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembléia Geral, para este fim especialmente convocado.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que foi apresentado.  
Em test.º *[assinatura]* da verdade.  
Tabelião

FOLHA N.º 015

DATA 17/11/00

RUBRICA *Ø*

Art. 36º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos referendados pela Assembléia Geral.

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA  
Espírito Santo  
Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto Dr. Bruno Brunow Dalla  
LIVRO Nº 128

*Alcira nohe Cones Pimentel*

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
1.º OFÍCIO DE COLATINA  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
Tabelião - Dr. Moacyr Dalla Júnior  
Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla

Registre sob n.º 757 às fls. de Livro A-I  
Colatina de 17 de Novembro de 2000  
O Oficial

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º da verdade.  
Tabelião

25 SET 2000

MOACYR DALLA JUNIOR  
Substituto  
Bruno Brunow Dalla  
ESP. SAN. 25

Lista de presentes na Assembleia Geral Ordinária de eleição, eleição e posse da Diretoria da Assembleia, digo, Associação dos Surdos de Colatina - ASURCOL, realizada aos trinta dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e cinco, na Faculdade de Ciências Econômicas de Colatina.

- 01. Teda Almeida da Mota
- 02. Wladimir Pereira de Moraes
- 03. Margarida da S. Simões
- 04. Rosária M.ª Simões Rocio
- 05. Alexandre Alves dos Santos
- 06. Guitton Marques Souza Advogado
- 07. (Presidente de ASURLI-ES)
- 08. ROMÁRIO DE CASTRO - REPRESENT. PREFEIT. (Sec. OBRAS)
- 09. Maria do Socorro Santana Reis
- 10. Afonso da Souza Pimentel
- 11. Proib. Julio - ASURVI/ES (Intérprete)
- 12. Maria Luiza Botelho Pilon
- 13. Selma Pires Sardeni
- 14. Maria da Paula Seidel
- 15. Cláudia Sardeni
- 16. Maria Luiza Souza
- 17. Haroldo Barros Marcelino (AV. K1195: Panorama - Espetadora nº)
- 18. Trameide de Oliveira Barros ( " " " " " " " )
- 19. Cecília Nunes Laureth
- 20. Rosa Helena Nunes Laureth
- 21. Maria Conceição dos Anjos
- 22. Jocélia Pereira dos Anjos
- 23. Camil Taudgerio da Conceição
- 24. Yeli Maria Veroni Baizer
- 25. Lídia Bastosa Vias
- 26. Gerardo de Souza Carvalho
- 27. Alexandre Barbosa Dias
- 28. Amélia Pereira da Costa

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei nº 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original e nele se assentado.  
Em test.º

21 SET 2000

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
 1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
 Tabelião Dr. Moacyr Dalla Junior  
 Substituto Dr. Bruno Brunow Dalla

FOLHA Nº 017  
 DATA 27/09/00  
 RUBRICA P

- 31 - Joventina Barbosa Dias
- 32 - Jackson Santos
- 33 - Lucilene Pacheco
- 34 - Maria Gerete Fontana
- 35 - Antônio Xavier
- 36 - Cláudia Uersolat Pomela
- 37 - Fábio José Santana
- 38 - Aluécia Maria de Oliveira
- 39 - Elísabeth Junior
- 40 - Estela de Sousa Pereira
- 41 - Jocimar Romarinho Segatto
- 42 - Edson de Souza Amaral
- 43 - Domínica da Oliveira
- 44 - William Pires Bem
- 45 - Mariana M. Galvão
- 46 - Luiz Tadeu Damasceno
- 47 - ~~Dr. Bruno Brunow Dalla~~
- 48 - ~~Dr. Bruno Brunow Dalla~~
- 49 - José Domingos Godis
- 50 - Gilza Saria de Medeiros Oliveira
- 51 - Jackson Soares de Oliveira
- 52 - Milton Gomes Filho
- 53 - ~~Dr. Bruno Brunow Dalla~~
- 54 - Vinícius Ribeiro Feneiro de Almeida - JCD -
- 55 - Sandro Ronaldo Kieper
- 56 - Odilena Rodrigues de Freitas
- 57 -
- 58 -
- 59 -
- 60 -
- 61 -
- 62 -
- 63 -
- 64 -

CARTÓRIO MOACYR DALLA  
 1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
 Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
 Substituto: Dr. Bruno Brunow Dalla  
 Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei  
 n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia foto-  
 stática está igual ao original que me foi apresentado.  
 Em test.º 27/SET/00  
 Tabelião



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Poder Judiciário*  
JUIZADO DE DIREITO  
Comarca de Colatina  
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
**A T E S T A D O**

FOLHA N.º 018  
DATA 17/11/00  
RUBRICA

O DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E MENORES DA COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

A T E S T O, para os devidos fins, que a “ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA”, com sede à Av. Brasil - Escola de 1º e 2º Graus Geraldo Vargas Nogueira, Bairro Lacê, Colatina - ES, encontra-se em pleno funcionamento desde 22 de outubro de 1995, cumprindo com suas finalidades Estatutárias, sendo a sua atual diretoria, com mandato de 28.05.2000 até 28.05.2002, constituída pelos seguintes membros de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: MÔNICA VERVOLOET PONHCA;  
VICE-PRESIDENTE: ELISANGELA MARIA GODIO;  
1ª SECRETÁRIA: ZULEIKA RACHE;  
2ª SECRETÁRIA: SAMUEL L. CONCEIÇÃO;  
1ª TESOUREIRA: RITA DE CÁSSIA MOSCHEN;  
2º TESOUREIRO: SANDRO RONALDO KIEPER;

Atesto, outrossim, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colatina - Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do corrente ano de dois mil (2000).

JOCY ANTONIO ZANOTELLI  
JUIZ DE DIREITO

Jocy Antonio Zanotelli  
JUIZ DE DIREITO

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.**  
Tabelião: *Dr. Meacyr Dalla Junior*  
Substituto: *Dr. Bruno Bruno Della*  
27 SET 2000  
Certifico, conforme estatuto art. 2º do Decreto-Lei  
nº 2 148, de 28/04/40, que a presente cópia fotos-  
tática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
*[Assinatura]*  
Tabelião

IV, VI

ata de reunião da Assembleia (Associação dos Purdas de Calatine), realizada nos seguintes dias do mês de setembro do ano dos mil, as quatorze horas, em um dos salões da Câmara Municipal de Calatine - C.S. - foi realizada uma reunião com a presença de todos os membros de direção, e associados presentes quando a presidente atual Maria Tereseta Poncha, sugeriu a votação mais os artigos a ser acrescentado ao estatuto original, usando o art 35º em que se encontra o seguinte parágrafo - O presente estatuto poderá ser reformado, em todo, ou em parte por decisão da maioria absoluta dos associados em assembleia geral, por este, digo, este fim, especialmente convocada - assim sendo todos os membros presentes assim no em ato abaixo que estão em comum acordo com a presidente, onde foi votado e aceito, digo, aprovado o art 37º que se dirige a publicar semestralmente ou anualmente a demonstração da receita e despesa anual realizada no período anterior. Artigo 38º - que se formalmente e comprovadamente mediante apresentação de relatórios circunstanciados dos dois últimos anos de funcionamento e demonstrações de serviços que houverem prestados a Calatine Maria Godis, Pedro Jesus Godis, Samuel Ludgerio da Conceicao, Schirlene Maria Rago, Emivaldo Alves, - JOSÉ HERMINO NUNES GREGÓRIO, Dily Ramus Rampinelli, Rita de Cassia Moschen, José Jeronimo de Lima, Tomaz Cezar Trizera, Elis Pelt Junior, Joventina B Dias, Arlida Barbosa Elias, Maria Mônica Tereseta Poncha, Tatiana Rosalinda, Josiane Jaeger Silva, Leonardo de S. Carvalho, Sandro Ronaldo Kiper, Tulerka Pacheco, Felipe Juregoni Elianezere, JMF, Citeirina Candido,

Diagonal lines indicating the end of the document or a signature area.

em a secretaria Zuleika Rache, nada mais havendo a tratar, lavrei, digi  
lavrei a presente ato que assinada em acordo com os membros assor  
e assinada pelo presidente da ASUREOL. *Mônica Verboet Gondra - Pres.*

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**

1º OFÍCIO DE COLATINA - E. SANTO

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior

Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla

SEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBAÇÃO

N.º 02 AVERBADO à margem do(s) Regis-

tro(s) N.º( ) 757

do(s) Livro(s) 1-7

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 27 de setembro de 2000

*[Signature]*  
Dr. Moacyr Dalla Júnior - Oficial

VII

ATA DA FUNDACAO

FOLHA N.º 020

DATA 17/11/00

RUBRICA 

03

Ata da reunião Extraordinária, onde foram convocados os membros do Município de Colatina para fundar a associação dos Surdos de Colatina - E.S. - ASURCOL - às 15:00 hrs do dia 30 de setembro de 1995 na escola 1.º e 2.º grau "Geraldo Vargas Inguetira" onde foram discutidos vários assuntos em prol dos mesmos, e assim, fazendo votação sobre a, logo, o presidente da ASURCOL, foi votado e eleito Alexandre Pimentel, como Presidente, Vice Presidente Mônica Urviolet Poncha, a Primeira Secretária Elide Sabini, a segunda secretária Rosa Helena Nunes Laureth, a Primeira Tesoureira Gercete Maria Fontana, o segundo tesoureiro Luis Tadeu Alvarenga a Primeira Diretora social e cultural Jocélia Pereira dos Anjos, a segunda Diretora social e cultural Lucilene Polcheira e o assessor Sandro Ronaldo Kieper, o primeiro Diretor Desportivo Claudio Roberto Bertoli, segundo Diretor Desportivo, Anilton Alexandre de Almeida. Foram discutidos os objetivos das atividades que faremos se possível este ano corrente como registrar os documentos, fazer o cadastro dos sócios, recolhendo assim as mensalidades para abrir uma conta bancária em nome da ASURCOL. O Diretor Presidente incentivou o grupo de ir junto ao Vigário Público pedir a concessão de fazer de camisa para jogos futuros. Foram passadas todas as finalidades de cada diretor espalhando assim, suas responsabilidades mostrando que o grupo deverá trabalhar em equipe. Fim de sessão foi lida a ata e aprovada, decidimos nos reunir novamente em três de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco para a segunda reunião extraordinária. Encerrando, assim sem mais nada a fazer, eu, Elide Sabini, secretária da ASURCOL, redigi a presente ata, assim, digo, assim em conjunto com a diretoria presente Elide Sabini, Alexandre Pimentel, Rosa Helena Nunes Laureth, Mônica Urviolet Poncha, m.ª gercete maria Fontana, Jocélia Pereira dos Anjos, Lucilene Polcheira, Sandro Ronaldo Kieper.

**CARTÓRIO MARIACYR DALLA**  
**1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.**  
Tabelião: *Dr. Mariacyr Dalla Junior*  
Substituto: *Dr. [illegible]* **21 SET 2000**  
Certifico, conforme está no art. 2.º do Decreto-Lei  
n.º 2.148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostá-  
tica está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º *[assinatura]* da verdade  
Tabelião

DATA 17/11/00

RUBRICA *P*

VIII

Ata da Reunião para eleger novos membros da ASURCOL (Associação dos Surdos de Colatina). Aos 28 dias do mês de maio do ano dois mil, às 14 horas em uma das salas da Câmara Municipal de Colatina na Praça Belmiro Teixeira Pimenta, n.º 32 na Cidade de Colatina ES. Foi realizada uma reunião com presidente Alexandre Enéias Pimentel, a Vice Presidente: Mônica Vervloet Poncha, a Primeira Secretária: Cleide Sandrini, a Segunda Secretária: Rosa Helena Nunes Laureth, a Primeira Tesoureira: Gorete Maria Santana, a Segundo Tesoureiro: Luiz Tadeu Alvarenga, a Primeira Diretoria Social e Cultural: Jocélia Pereira dos Anjos, a Segunda Diretoria Social e cultural.: Lucilene Polcheira e Assessor: Sandro Ronaldo Kieper, Primeiro Diretor Desportivo: Cláudio Roberto Bertoli, Segundo Diretor Desportivo: Anilton Alexandre de Almeida de onde se trataram diversos assuntos, dentre eles vários assuntos e pedindo membros da associação e Convidamos o vereador Helio Leal liberal e a Comunidade para realizar uma nova eleição. Após esclarecimentos foi feita a eleição, tendo sido eleitos: Presidente: Mônica Vervloet Poncha, Vice Presidente: Elisângela Maria Godio, Primeira Secretária: Zuleika Rache, Segundo Secretário: Samuel L. Conceição, Primeira Tesoureira: Rita de Cássia Moschen, Segundo Tesoureiro: Sandro Ronaldo Kieper. Em seguida foram escolhidos membros para compor o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Para o Conselho Administrativo foram escolhidos Presidente: Mônica Vervloet Poncha. Para o Conselho Fiscal foram escolhidos três membros efetivos, e três membros suplentes são eles Alexandro Barbosa Dias, Kiara Lima de Azevedo e Antônio Barbosa Dias. Para diretor de Esporte foram escolhidos Leilton Marques Souza Nascimento, membros efetivo Cláudio Roberto Bertoli membros Suplentes Jôse Soriano de Lima, José Domingos Godio e Josiane Jaeger Silva. Para secretária Zuleika Rache nada mais havendo a tratar, eu Mônica Vervloet Poncha lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros eleitos da (ASURCOL) Associação dos Surdos de Colatina.

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**

1.º OFÍCIO DE COLATINA - E. SANTO

Oficial - Dr. Moacyr Dalla Júnior

Substituto - Dr. Bruno Brunow Dalla

SEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

AVERBAÇÃO

N.º 01 AVERBAÇÃO e origem do(s) Registro(s) N.º 757do(s) Livro(s) A-I

O referido é verdade e do(s) lé.

Colatina 14 de Setembro de 2000

Dr. Moacyr Dalla Júnior - Oficial

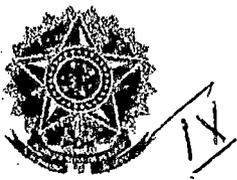
*Mônica Vervloet Poncha*

Mônica Vervloet Poncha

Presidente



CARTÓRIO MOACYB DALLA  
1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruni *Revista*  
21 SET 2000  
Certifico, conforme estatui  
n.º 2.148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Tabelião



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.127.861/0001-06

VALIDO ATÉ

24/11/2000

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DOS SURDOS DE COLATINA

FOLHA N.º 022

DATA 17/11/00

RUBRICA

#### QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, ne

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

AV BRASIL

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

LACE

MUNICÍPIO

COLATINA

NUMERO

S/N

CEP

29705-100

UF

ES

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

#### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0720102-COLATINA

DATA DE EMISSÃO

25/09/2000

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO MF/SRRF, 7.ª REPARTIÇÃO - Colatina/ES

EM 25.09.2000

HUGO DE SOUZA E SILVA

T. T. N. - Matr. 3.029.218-2

Aprovado pela IN/SRF nº 001/2000

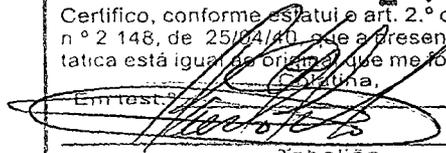
**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1.º OFÍCIO DE COLATINA--E.S.**

Tabelião: *Dr. Moacyr Dalla Junior*  
Substituto: *Dr. Bruno Trunbu Dalla*

27 SET 2000

Certifico, conforme estatui e art. 2.º do Decreto-Lei  
nº 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotostá-  
tica está igual ao original que me foi apresentado.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



Tabelião

Relatório Circunstancial de 1998.

Em resumo de ata em escrita, referindo-se aos trabalhos em que a entidade filantrópica ASURCOL, promoveu em seus últimos, dois anos de atividade, em prol dos mesmos, no dia 20 de março de mil novecentos e noventa e oito na escola de 1º e 2º graus " Geraldo Vargas Nogueira " , Polivalente - São Silvano, tivemos a presença da psicóloga Maria Clotilde Tavares, sob o tema "Surdo em família".

No dia 14 de junho de mil novecentos e noventa e oito, foi realizado na escola Néia Monteiro Costa, palestra sobre o Projeto didático com o tema " Atualidades em Educação ", com a psicóloga Paula Stella Nogueira. Em 20 de julho de 1998, foi iniciada a campanha do agasalho e toda a arrecadação foi distribuído entre as famílias carentes.

Em 16 de setembro de mil novecentos e noventa e oito, todos os associados, da ASURCOL participaram de um campeonato com outra entidade , onde a ASURVI (Associação de Integração dos Surdos de Vitória), foi convidada para participar do evento.

Em 03 de outubro de mil novecentos e noventa e oito, tivemos a presença do fonaudiólogo Carlos Alberto sobre o tema " Surdez profissional' em trabalhadores metalúrgicos " que foi realizada na escola de 1º e 2º graus " Rubens Rangel ", em colatina.

Em 14 de novembro de mil novecentos e noventa e oito, foi realizada uma palestra sobre a Prevenção da AIDS " a importância do preservativo ". Esta palestra foi discursada pela Drª Simone Teixeira R. Barboza , na escola de 1º e 2º graus Fundação Educacional " Presidente Castelo Branco". E na mesma fundação, foram realizadas várias outras palestras, sobre drogas e violência contra a mulher. Em 05 de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi realizada uma campanha de alimentos, cuja arrecadação foi doada a famílias carentes.

Houve em 23 de dezembro de mil novecentos e noventa e oito uma confraternização entre a ASURCOL e o Asilo Pai Abraão, no mesmo.

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.**  
Tabelião: Dr. Moacyr Dalla Junior  
Substituto: Dr. Bruno Bruno Dalla  
27 SET 2000  
Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei  
n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotos-  
tática está igual ao original que me foi apresentado.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Tabelião

Relatório Circunstancial de 1999.

Em resumo da ata em escrita, referindo-se aos trabalhos em que a entidade filantrópica ASURCOL, promoveu em seus últimos dois anos de atividades, em prol dos mesmos, no dia 20 de março de mil novecentos e noventa e nove na escola de 1º e 2º graus "Geraldo Vargas Nogueira" (polivalente - São Silvano, tivemos a presença da psicóloga Rosita Edler Carvalho, sob o tema a "reintegração dos surdos na sociedade".

No dia 17 de maio de mil novecentos e noventa e nove, foi realizado na escola Neia Monteiro Costa, palestra sobre o Projeto piloto de Educação com Bilinguismo na pré-escola de surdos com a psicóloga Mariene Nogueira.

Em 28 de junho de mil e novecentos e nove, foi iniciada a campanha de agasalho, sendo que toda a arrecadação foi distribuído entre as famílias carentes.

Em 07 de setembro de mil novecentos e noventa e nove todos os associados da ASURCOL participaram de um campeonato com outra entidade, onde a ASURVI de Vitória, ASURNV de Nova Venécia, a associação do surdos de Governador Valadares, foram convidadas para participar do evento mantendo assim o intercâmbio com outras entidades.

Em 18 de outubro de mil novecentos e noventa e nove tivemos a presença do fonodólogo Carlos Germano Nunes sobre o tema " a inserção do aluno de INES no mercado de trabalho " que foi realizada na escola de 1º e 2º grau "Rubens Rangel" - em colatina.

Em 09 de dezembro de mil novecentos e noventa e nove foi realizada uma palestra sobre a prevenção da AIDS " a importância do preservativo ". Esta palestra foi discursada pela Brª Simone Teixeira, na Rua Barbosa, na escola de 1º e 2º grau " Fundação Educacional " Presidente Castelo Branco " E na mesma fundação foram realizadas vários debates sobre drogas, violência em família, homossexualismo, violência , contra menores e violência contra a mulher.

Houve em 20 de dezembro de mil novecentos e noventa e nove uma confraternização entre a ASURCOL, e o Asilo Pai Abraão, no mesmo.

**CARTÓRIO MOACYR DALLA**  
**1.º OFÍCIO DE COLATINA - E.S.**

Tabellião: *Dr. Moacyr Dalla*  
Substituto: *Dr. Bruno B...*

27 SET 2000

Certifico, conforme estatui o art. 2.º do Decreto-Lei  
n.º 2 148, de 25/04/40, que a presente cópia fotos-  
tática está igual ao original que me foi apresentado.

Em test.º *[Assinatura]* da verdade.

Tabellião

EXTRATO DE ESTATUTO

**DA ASURCOL - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE COLATINA**

FINALIDADES: PROMOVER O CONGRACAMENTO DE SEUS ASSOCIADOS POR MEIO DE MANIFESTAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E DE COMPETIÇÕES ESPÓRTICAS. PROMOVER A EDUCAÇÃO E DESENVOLVER A CULTURA DOS CIDADÃOS E CIDADÃS SURDOS. PROMOVER O AMPARO SOCIAL DOS SURDOS E DA COLETIVIDADE CARENTE. INTEGRAR O SURDO NA COMUNIDADE, USANDO PARA ISSO TODOS OS MEIOS LEGAIS.

SEDE: A ASURCOL TEM COMO SEDE A AVENIDA BRASIL, S/N, BAIRRO LACÉ - MUNICÍPIO DE COLATINA - ES

DURAÇÃO: POR PRAZO INDETERMINADO

SÓCIOS: CONSIDERADOS DENTRO DE SUAS CATEGORIAS, ASSIM ESPECIFICADOS

I: SÓCIOS CONTRIBUINTES  
II: SÓCIOS BENEMÉRITOS

ADMINISTRAÇÃO: A CARGO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL, DA ASSEMBLÉIA GERAL

DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: DISSOLVIDA A ASURCOL, SEUS BENS PATRIMONIAIS REVERTERÃO EM BENEFÍCIO DE UMA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

COLATINA - ES, 30 DE SETEMBRO DE 1995

MONICA VERVOLOET PONHCA  
PRESIDENTE

FOLHA N.º 026  
DATA 17/11/00  
RUBRICA 

# **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Colatina-ES, 21 de novembro de 2.000.

OF. Nº 430/2.000

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei nº 042, 065, 069 e 073/00, de minha autoria, apresentada na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2000, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HELIO DUTRA LEAL**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Dilo Binda  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta.

**Praca Belmiro Teixeira Pimenta, 32 – Centro**  
**Telefax: (027) 7223444 e 7223142 – Cep: 29700-220 – Colatina-ES.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 073/2000, de autoria do vereador Hélio Dutra  
Leal em que declara de Utilidade Pública a ASURCOL – Associação dos Surdos de Colatina.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei têm por finalidade declarar de Utilidade Pública a ASURCOL – Associação dos Surdos de Colatina.

Traz justificativa de projeto, aduzindo para tanto que a referida entidade vêm prestando relevantes serviços aos surdos do Município, desempenhando um papel de fundamental importância para o conagraamento de seus associados, promovendo várias manifestações de caráter cultural, social, recreativo e competições esportivas.

Sendo assim, busca a referida entidade amparar o surdo em todos os aspectos, promovendo o resgate da cidadania a todos os portadores de deficiência auditiva existentes no Município de Colatina.

Desta forma, estando o presente Projeto de Lei dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando os pares a endossarem nosso parecer.

Sala das Sessões,

Em 20 de novembro de 2000

**Álvaro Guerra Filho**  
Presidente

**Lauristone da Silva**  
Vice-Presidente

**Dair Nascimento**  
Membro

Aprovado em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 20/11/2000  
  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

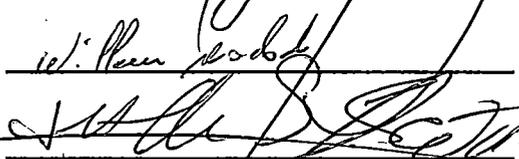
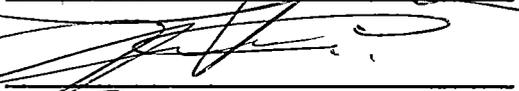
## Estado do Espírito Santo

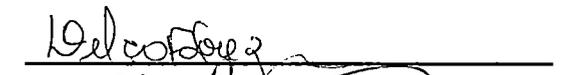
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 04012000

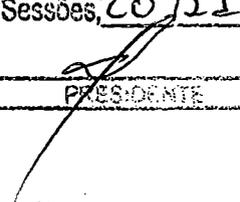
Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Lei nº 073/2000, em que Declara de Utilidade Pública a SURCOL – Associação dos Surdos de Colatina, de Autoria do Vereador Hélio Dutra Leal.

Colatina-ES, 20 de Novembro 2.000.

  
\_\_\_\_\_  
V. Exa. Heitor Sobrinho  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Quinze dias  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 20/12/2000  
  
PRESIDENTE